ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°34/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI 14.862 DE JUNHO DE 1997, LEI 17.918 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 E LEI

18.327 DE MAIO DE 2024

Travessa da Fonte – Agrópolis do Incra – Amapá – Marabá – PA - CEP: 68.510-970 – Marabá/Pará

E-mail: cmasmab.pa@gmail.com

Resolução N°34/2025– CMAS/Marabá – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 16 de outubro de 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de nº 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.
CONSIDERANDO, a função deliberativa, normativa e de fiscalização do CMAS em relação à gestão dos recursos destinados à Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO, que a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º e 2º Quadrimestre do exercício de 2025, foi apresentada, analisada e discutida pela Comissão de Orçamentos e Recursos do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, o relatorio emitido pela Comissão de Orçamentos e Recursos do CMAS e apresentada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social no dia 16 de outubro de 2025 dando seu parecer e orientação para aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º e 2º Quadrimestre do exercício de 2025;

CONSIDERANDO, que os documentos apresentados atendem às exigências legais, normativas e de transparência na aplicação dos recursos da assistência social;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2025, conforme apresentada e analisada em plenária realizada no dia 16 de outubro de 2025;

Art. 2º: Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2025, conforme apresentada e analisada em plenária realizada no dia 16 de outubro de 2025;
Art. 3º: Que as próximas prestações de contas que serão analisadas serão apresentadas em reunião ordinária pelo representante da Secretaria Municipal De Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC;
Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
Marabá, de 17 outubro de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA

Presidente do CMAS/Marabá
Resolução Nº14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4BB1B595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/10/2025. Edição 3862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/